

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

* LEI Nº 1.076, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974 *

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os servidores do Poder Legislativo passam a perceber os seguintes vencimentos:

GABINETE DO PRESIDENTE

Provimento em Comissão

1 Assessor Jurídico...Padrão X Cr\$ 1.944,00

SECRETARIA

Provimento Efetivo

1 Diretor do Expediente.....Padrão Z..... Cr\$ 2.243,00

1 Redator de Atas.....Padrão V..... Cr\$ 1.832,00

1 Adjunto.....Padrão R..... Cr\$ 1.272,00

1 Escriurário.....Padrão K..... Cr\$ 925,00

SERVICIOS GERAIS

Provimento Efetivo

2 Serventes.....Padrão G..... Cr\$ 684,00

CONTRATADOS PELA C.L.T.

2 Serventes.....Ref. S.I. Cr\$ 490,00

Artigo 2º - De conformidade com o que estabelece o artigo // 163, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o sa lário família dos servidores do legislativo fica fixado em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) // por dependente.

Artigo 3º - Os servidores do regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), perceberão salário-família nas bases fixadas pela legislação Federal especi fica.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, //



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

=(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1076/74)=

correrão à conta das dotações consignadas no orçamento de 1975.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário, e a Lei nº 1.023, de 21/12/73.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1974.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1974.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=